

Ao terminar a minha licença de maternidade, informei a empresa que a licença diária de duas horas de amamentação seria gozada 1 hora na entrada e outra na saída. Como resposta, disseram-me que tinha de gozar 1 hora antes do período do almoço e a outra no final do almoço e que se não quisesse, podia despedir-me. Ou seja, não me queriam deixar amamentar o meu filho.

(Filipa)

DIREITOS DE MATERNIDADE E PATERNIDADE

- ➡ A MATERNIDADE E A PATERNIDADE CONSTITUEM VALORES SOCIAIS EMINENTES.
- ➡ AS MULHERES TÊM DIREITO A ESPECIAL PROTECÇÃO DURANTE A GRAVIDEZ E APÓS O PARTO, TENDO AS MULHERES TRABALHADORAS AINDA DIREITO A DISPENSA DO TRABALHO POR PERÍODO ADEQUADO, SEM PERDA DA RETRIBUIÇÃO OU DE QUAISQUER REGALIAS.
- ➡ A LEI REGULA A ATRIBUIÇÃO ÀS MÃES E AOS PAIS DE DIREITOS DE DISPENSA DE TRABALHO POR PERÍODO ADEQUADO, DE ACORDO COM OS INTERESSES DA CRIANÇA E AS NECESSIDADES DO AGREGADO FAMILIAR.

(ART.º 68º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA)



O ATAQUE AOS DIREITOS DE MATERNIDADE E PATERNIDADE CONSTITUEM TENTATIVAS DE RETROCESSO SOCIAL E DE ABUSO DE PODER PATRONAL.

SEMANA DA IGUALDADE
6 A 10 DE MARÇO 2017

CIMH
COMISSÃO IGUALDADE
MULHERES E HOMENS



Direitos de Parentalidade

Conciliação do trabalho
com a vida familiar e pessoal



DIREITOS DE MATERNIDADE E PATERNIDADE

NEGAR O DIREITO À DISPENSA DIÁRIA PARA AMAMENTAÇÃO OU ALEITACÃO, FAZENDO SOBREPOR OS INTERESSES DA ENTIDADE PATRONAL AOS INTERESSES DA CRIANÇA, É ILEGAL!

**ESTAR BEM INFORMADA
PARA EXERCER E DEFENDER OS
DIREITOS, É ESSENCIAL PARA
COMBATER AS TENTATIVAS
DE ABUSO.**

E TAMBÉM COM MAIS REIVINDICAÇÕES: _____

↘ Pela **despenalização absoluta, na aferição da assiduidade**, através de sistemas de avaliação de desempenho ou outros, **das ausências motivadas pelo exercício dos direitos da maternidade e da paternidade**, para efeitos de atribuição de "prémios" ou outras retribuições

variáveis, no sector privado, na Administração Pública e no sector público empresarial.

↘ Pela **dispensa de prestação de trabalho nocturno ou por turnos**, dos casais com filhos/as menores de 12 anos, sempre que ambos trabalhem nesse regime.

**não corras
riscos**
Sindicaliza-te!

**VALORIZAR O TRABALHO
EFFECTIVAR A IGUALDADE**

CIMH
COMISSÃO IGUALDADE
MULHERES E HOMENS

